Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 679/92 DE 24 DE AGOSTO DE 1992

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à JOÃO BATISTA ALVES DE SOUSA, e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à JOÃO BATISTA ALVES DE SOUSA, localizado no Núcleo de Parauapebas na Rua P, Quadra 112, Lote 16, com limites e caracterísiticas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 15, pelo lado esquerdo com o lote-17; frente para a Rua-P e fundos com os lotes 07 e 08 da Rua O, medindo: 10,00 metros de frente, 21:00 metros da lateral direita, 21:00 metros de lateral esquerda e 10,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE TERRAS

cvf